



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

FLS  
RUB

02

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de estrutura e instalação de cobertura em policarbonato do palco situado na Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Sousa, visando assegurar condições adequadas para a realização de eventos culturais, religiosos, sociais e institucionais promovidos**, com fundamento no Decreto Municipal nº 034/2022 de 02 de junho de 2022 e art. 75, II da lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de novembro de 2025.

**ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA Nº 006/2025





GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

FLS 03  
RUB 8

A presente aquisição, por meio de dispensa de licitação, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT:

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

A dispensa de licitação justifica-se com base no Art. 75, inciso I e/ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para pequenas aquisições e serviços de engenharia, nos seguintes termos:

Art. 75, Inciso I: Para contratação de bens e serviços, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 57.208,84 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), atualizados conforme o Decreto nº 11.317/2022.

Art. 75, Inciso II: Para contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 114.417,66 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), atualizados conforme o Decreto nº 11.317/2022.

Considerando que a aquisição e instalação da cobertura em policarbonato pode ser caracterizada como um serviço de engenharia, ou um serviço de instalação de bem, e que o valor estimado para esta contratação específica provavelmente se enquadra nos limites estabelecidos pelos incisos I ou II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação se mostra como a modalidade mais adequada e eficiente para a realização deste investimento.

É imprescindível que a pesquisa de mercado seja devidamente realizada e documentada, comprovando que o valor da contratação está dentro do limite previsto para a dispensa de licitação, bem como demonstrando a vantajosidade da proposta a ser contratada para a administração pública.

Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

FLS  
RUB

04

O Decreto Municipal nº 034/2022 de Santo Antônio do Leste/MT, que regulamenta os procedimentos para a dispensa de licitação no âmbito municipal, será estritamente observado. A condução do processo de dispensa será realizada em total conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas por este decreto, assegurando a transparência, a legalidade e a economicidade da contratação.

Diante do exposto, e considerando a importância de prover uma infraestrutura adequada para o palco da Praça Central Vanildo Cordeiro de Sousa, que beneficiará diretamente toda a comunidade municipal ao permitir a realização de eventos com maior segurança e conforto, e tendo em vista a possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, em virtude do valor estimado do objeto, com base no Art. 75, inciso I e/ou II da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 034/2022, solicitamos a autorização para prosseguir com a aquisição e instalação da cobertura em policarbonato por meio de dispensa de licitação.

Esta ação representa um investimento na qualidade de vida, cultura e lazer dos cidadãos de Santo Antônio do Leste, otimizando o uso de um importante espaço público e promovendo o desenvolvimento social do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que se façam necessárias.

Santo Antônio, do Leste - MT, 06 de novembro de 2025.

**ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

SEC. DE DESPORTO, LAZER E CULTURA

PORTARIA N° 006/2025



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Responsabilidade em ação, progresso para todos!  
Gestão 2025/2028

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

01 - SECRETARIA: DE DESPORTO LAZER E CULTURA 2 - DATA: 06/11/2025

03 - ELEMENTO DE DESPESA:  
 SERVIÇOS  MATERIAL DE CONSUMO  
 OBRAS E INSTALAÇÕES  EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

04 - RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

05 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação e fornecimento de serviços

06 - ITEM	07 - ESPECIFICAÇÃO	8- UNID	9 - QUANTIDADE
01 - ITEM	COBERTURA DE POLICABORNATO REFLETIVO DE 6MM, NAS MEDIDAS DE 13.50 X 4.00 METROS, FEITA DE METALON (FERRO) COM METALON 30 X 40, 30 X 30 E 40 X 20, PINTURA NA COR (A DEFINIR)	UNID	1
02-ITEM	Serviço de instalação de cobertura de policarbonato refletivo na praça central	SER	1

10 - PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:   /  /  

11 - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO (DFD e TR)  
SERVIDOR: ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS

12 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de aquisição de materiais destinados à cobertura do palco localizado na Praça Municipal de Santo Antônio do Leste, visando garantir melhores condições estruturais e de segurança para a realização de eventos culturais, religiosos, comemorativos e institucionais promovidos pelo Município.

A Praça Municipal constitui-se em um dos principais espaços públicos de convivência da população, sendo amplamente utilizada para atividades culturais, apresentações artísticas, celebrações cívicas, feiras e eventos comunitários. No entanto, o palco existente encontra-se sem cobertura adequada, o que causa diversos transtornos durante as atividades realizadas, especialmente em períodos de chuva ou de alta incidência solar, comprometendo o desempenho dos artistas, a integridade dos equipamentos de som e iluminação, além do conforto e segurança do público e servidores envolvidos na execução dos eventos.

ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS  
SEC. DESPORTO LAZER E CULTURA